

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD E A EMPRESANORTE TURISMO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BELÉM –SEMAD**, com sede à Avenida Almirante Barroso nº 1312, Bairro Marco, CEP: 66093-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.055.017/0001-60, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exma. Sra. **JURANDIR SANTOS DE NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº. 117.921.082-49, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.570.254/0001-69, com sede estabelecida na Travessa Padre Prudêncio, nº 43 B, bairro Centro, CEP.: 66010-150, Belém/PA, E-mail: nortetur@amazon.com.br, telefone: 91-3224-4151 / 3224-0386 / 3224-9911 / 3224-9711 / 3223-8815 / 3222-0500, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da cédula de identidade nº 2992994-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob nº692.072.402-20, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2022-SEMAD**, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Primeira do instrumento original, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, de 06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025**, nas mesmas condições.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo Nº 2158/2024-SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente serão satisfeitas à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2311

Sub-Ação: 001

Tarefa: 003

Elemento: 3390390000

Fonte: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário firmado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A SEMAD providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário oficial do município, em observância aos prazos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém/PA, 05 de junho de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD
CONTRATANTE

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE,
Norte Turismo LTDA.
CNPJ: 05.570.254/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____